



XXXV SALÃO de INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6 a 10 de novembro

XXXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NORMAS GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E ORGANIZAÇÃO DAS SESSÕES

1 SESSÕES PRESENCIAIS DE APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Regulamento do XXXV Salão de Iniciação Científica (SIC), este documento complementar tem como objetivo estabelecer diretrizes para a apresentação de trabalhos e organização das sessões.

Todos os trabalhos aceitos no evento serão alocados para apresentação em sessões presenciais organizadas pela Unidade Acadêmica (UA) responsável pela temática do trabalho, podendo ocorrer em qualquer campus da UFRGS (exceto Campus Litoral Norte), de 6 a 8 de novembro de 2023.

1.1 As informações a respeito da sessão de apresentação e da situação do trabalho estarão disponíveis no site do evento (www.ufrgs.br/sic2023), em Inscrições > Estudante UFRGS ou Estudante de IES externa. Adicionalmente, a listagem com data/hora/local das sessões será divulgada no mesmo local até o dia 25 de outubro de 2023.

1.2 Eventuais solicitações de troca de dia e/ou turno de apresentação serão apreciadas pela Unidade Acadêmica responsável pela organização da sessão.

2 NORMAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO

2.1 O apresentador deverá comparecer ao local da sessão de apresentação com antecedência de 30 minutos em relação ao horário de início da sessão.

2.2 É vedada a substituição de apresentador.

2.3 A identificação dos participantes na sessão ocorrerá por meio do cartão UFRGS ou de documento de identificação com foto.

2.4 Os registros das presenças dos participantes serão realizados por meio de coleta de assinatura em ata de presença e, eletronicamente, no Sistema de Eventos Institucionais.

2.5 A assinatura da ata de sessão será exigida para apresentadores e orientadores somente após a apresentação.

2.6 A ordem da apresentação dos trabalhos será divulgada pelo monitor de sala no início da sessão e poderá ser alterada sem aviso prévio, a critério da Comissão Julgadora.

2.7 Durante cada apresentação a sala permanecerá fechada, sendo reaberta nos intervalos entre as apresentações para movimentação do público presente.

2.8 O apresentador deverá obrigatoriamente estar acompanhado de seu respectivo orientador ou representante, que deve ser: docente, pós-doutorando, doutorando ou mestrando participante do projeto de pesquisa ao qual o trabalho apresentado esteja relacionado. A ausência do orientador ou do seu representante não impede a apresentação do trabalho, mas impossibilita a indicação do estudante a 'Destaque de sessão' ou a 'Destaque com indicação ao Prêmio UFRGS Jovem Pesquisador 2023'.

2.9 Os trabalhos deverão ser apresentados em *slides*, armazenados em *pendrive* (extensão .PDF), previamente revisados quanto a sua integridade de gravação.

2.10 Os trabalhos que necessitam de áudio deverão possuir extensão .MP3.

2.11 Os trabalhos que necessitam de vídeo deverão possuir extensão .MP4.

2.12 Não será permitida a utilização de computador pessoal.

2.13 O apresentador terá até 10 minutos para expor seu trabalho.

2.14 Os trabalhos serão avaliados por Comissão Julgadora formada por até três (3) pesquisadores, que poderá, a seu critério, utilizar-se de até 10 minutos para

manifestar questionamentos ou ponderações ao apresentador e/ou permitir perguntas do público presente. Os procedimentos adotados deverão ser aplicados a todas as apresentações da sessão.

2.15 A manifestação do orientador ou de seu representante é vedada durante a apresentação do trabalho e arguição pela Comissão Julgadora.

2.16 A critério da Comissão Julgadora poderá ser feito intervalo.

2.17 Ao término da sessão, a Comissão Julgadora poderá indicar 1 (um) Destaque de Sessão e/ou 1 (um) Destaque com indicação para concorrer ao Prêmio UFRGS Jovem Pesquisador 2023. A indicação não é obrigatória.

2.18 O aceite de ouvinte sem inscrição prévia ficará a critério da UA responsável pela sessão.

2.19 A presença de ouvintes será registrada nas sessões de apresentação de trabalhos.

2.20 A emissão do certificado de participação para apresentadores, orientadores, ouvintes, monitores, membros de Comissões Julgadoras, membros da Comissão Organizadora e membros da Comissão Executora, está condicionada à assinatura da ata de presença e desde que esteja devidamente registrado no Sistema de Eventos Institucionais da UFRGS.

3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

3.1 Constituem parâmetros mínimos de avaliação da apresentação oral:

- a) a contribuição do aluno no projeto de pesquisa;
- b) a apresentação dos objetivos, da metodologia, dos resultados e das conclusões do trabalho;
- c) o domínio do conteúdo do trabalho pelo estudante;
- d) qualidade visual do *slide* utilizado na apresentação;
- e) a adequação ao tempo destinado para apresentação.

3.2 Constituem parâmetros mínimos de avaliação do resumo:

a) a capacidade de síntese do aluno quanto aos itens exigidos no regulamento: justificativa, objetivos, metodologia e resultados (parciais ou finais);

b) clareza, correção e adequação de linguagem do texto.

3.3 Constituem parâmetros mínimos de avaliação do vídeo:

a) O conteúdo, que deve manter coerência com a estrutura do resumo e apresentar clareza, objetividade e concisão;

b) adequação ao tempo máximo de 3 minutos.

Comissão Organizadora do SIC 2023

E-mail: salao@propesq.ufrgs.br

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023